

**MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.**  
**CNPJ/MF n.º 17.162.082/0001-73**  
**NIRE 31300056392**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**  
**REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2020**  
**ITR – 1º TRIMESTRE DE 2020**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte), às 14:30 horas, realizada por meio digital, na “Plataforma Zoom”.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em virtude da presença de todos os conselheiros.

**QUÓRUM:** Presente a totalidade dos conselheiros fiscais. Presente, ainda, o Sr. Eugênio José Bocchese Mendes, Diretor Presidente e de Relações com os Investidores.

**MESA:** Presidente: Sr. Antônio Álvares Duarte. Secretário: Luiz Henrique da Silva Gomes.

**DELIBERAÇÕES:**

- 1) Aberta a reunião, o Diretor Presidente e de Relações com Investidor, Sr. Eugênio José Bocchese Mendes, explanou sobre a atual situação econômico-financeira da Companhia.
- 2) Em seguida, os conselheiros examinaram as informações trimestrais, relativas ao trimestre encerrado em 31 de março de 2020, e o correspondente Relatório de revisão dos auditores independentes, a Orplan Auditores Independentes, com abstenção de opinião fundamentada em: **a)** incerteza sobre o uso do pressuposto de continuidade operacional; **b)** incerteza quanto à origem dos valores que embasam os ajustes efetuados em resposta ao ofício nº 341/2016-CVM/SEP/GEA-5, relativos aos Direitos Creditórios Chesf; **c)** incerteza significativa quanto à realização dos créditos sob a rubrica “Créditos Banco do Brasil/Iraque”; e **d)** incerteza significativa quanto ao valor de liquidação dos empréstimos, financiamentos e debêntures.
- 3) Na sequência, foi aprovada a emissão do seguinte parecer sobre as informações trimestrais relativas ao trimestre encerrado em 31 de março de 2020:

“O Conselho Fiscal da Mendes Júnior Engenharia S.A (“Companhia”), em reunião realizada nesta data, em observância ao disposto no artigo 163, da lei nº 6.404/76, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou as Informações Trimestrais - ITR da Companhia relativas ao trimestre encerrado em 31 de março de 2020.

Com base nos documentos examinados, nos esclarecimentos prestados pelos representantes da Companhia e no relatório de revisão dos auditores independentes, Orplan Auditores Independentes, com abstenção de opinião, fundamentada: **a)** incerteza sobre o uso do pressuposto de continuidade operacional; **b)** incerteza quanto à origem dos valores que embasam os ajustes efetuados em resposta ao ofício nº 341/2016-CVM/SEP/GEA-5, relativos aos Direitos Creditórios Chesf; **c)** incerteza significativa quanto à realização dos créditos sob a

rubrica “Créditos Banco do Brasil/Iraque”; e **d)** incerteza significativa quanto ao valor de liquidação dos empréstimos, financiamentos e debêntures. Os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente quanto ao encaminhamento dos referidos documentos para a aprovação do Conselho de Administração.”

**ENCERRAMENTO:** Para encerrar, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, pedindo que fosse lavrada esta ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim Secretário, pelo Presidente e pelos conselheiros presentes.

Antônio Alvares Duarte  
Presidente da Mesa/Conselheiro

Luiz Henrique da Silva Gomes  
Secretário/Conselheiro

Paulo Rogério Teixeira Neves  
Conselheiro